



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.177/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 30/2023 DE 28/06/2023
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento programa da Câmara Municipal no exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inc. I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 128.876,26 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA

Funcional: 010310001.1.001000 – Construção, reforma e ampliação do prédio da Câmara

Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – obras e instalações

Despesa: 60

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 95.803,85

Funcional: 010310001.2.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria da Despesa: 3.1.90.11.00.0000 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil

Despesa: 79

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 33.072,41

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 128.876,26 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

Redução:

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Funcional: 041220002.1.003000 – Aquisição de veículo

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: 174

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 100.000,00

02.01 ADMINISTRAÇÃO

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO

Funcional: 041220002.2.004000 Manutenção do departamento administrativo

Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo

Despesa: 280

Fonte de recurso: 01

Valor: R\$ 28.876,26

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

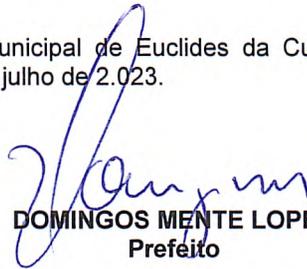
CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

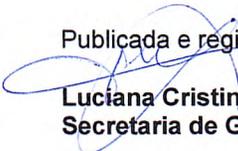
Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 1087/2021 de 17/10/2021 (Plano Plurianual 2022/2025), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.129/2022 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,
Paço Municipal, 05 dias do mês de julho de 2.023.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Secretaria de Gabinete

www.euclidesdacunha.sp.gov.br